

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/01/2025 | Edição: 2 | Seção: 1 | Página: 338

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

PORTRARIA SPU/MGI Nº 9.777, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o aditamento de prazo do Contrato de cessão onerosa, firmado em 14/06/2021, entre a União, representada pela Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo e a empresa IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º ***15.956/0001-**, altera a Portaria SPU-ME Nº 6.407, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SEDDM/ME nº 12.485, de 20 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts.18, inciso II e §§ 2º ao 5º e 7º, e 42 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, c/c arts. 95 e 96 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, na deliberação do Grupo Especial de Destinação Supervisionada - (GE-DESUP), bem como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 04947.201283/2015-71, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o aditamento de objeto do Contrato de cessão onerosa, firmado em 14/06/2021, celebrado entre a União Federal representada pela SPU/ES e a empresa IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º ***15.956/0001-**, nos seguintes termos:

§1º O objeto da execução do contrato, previsto no artigo 1º da Portaria SPU-ME Nº 6.407, de 02/06/2021, localizadas no Rodovia Tancredo Neves - ES-010, Km 58, Barra do Riacho, CEP: 29.192-243, município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, a área total de águas públicas de domínio da União com uso privativo passa a ser de 571.780,54 m² (quinquenta e setenta e um mil, setecentos e oitenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo (SEI-MGI 43841828).

Art. 2º Durante o prazo previsto originalmente ao contrato fica a outorgada cessionária obrigada a pagar anualmente à União, a título de retribuição pelo uso do imóvel, o valor de R\$ 847.277,48 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete e quarenta e oito centavos)/ano.

Art. 3º Fica autorizado a prorrogação do prazo de implantação do Terminal de Uso Privativo - TUP, previsto no artigo 2º parágrafo único da Portaria SPU-ME Nº 6.407, 02/06/2021, para 31 de maio de 2026.

Art. 4º As demais cláusulas e condições constantes na SPU-ME Nº 6.407, de 02 de junho de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO GERALDO DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.